



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.959, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

(Projeto de Lei do Executivo nº010/2004, de autoria do Prefeito Carlos Alberto Pereira)

**ALTERA A LEI N.º 2.430, DE 20 DE JULHO
DE 1.998, QUE DISPÕE SOBRE O
ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS E
VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE LAVRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

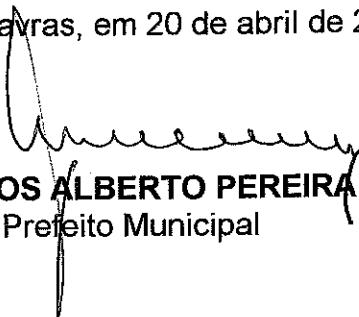
Art. 1º - Fica criado no Anexo V – Quadro Efetivo da Lei nº 2.430 de 20.07.98, que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público do Município de Lavras, na Classe 03 – Especialistas, Símbolo E 01, 04 (quatro) cargos de Supervisor Pedagógico.

Art. 2º - Para fazer face às despesas com a execução da presente lei, serão utilizados recursos previstos em dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de abril de 2004.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 – 37200-000
Tel.: (35)3694-4000 : Fax: (35)2694 4014: juridicopl@lavras.mg.gov.br :: www.lavras.mg.gov.br

